BAHIAINVESTE

BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A.

Resolução do Conselho de Administração nº 002, 31 de março de 2020.

Aprova alteração ao Regulamento do Fundo de Estruturação de Projetos Estratégicos – FEP..

Aprova alteração ao Regulamento do Fundo de Estruturação de Projetos Estratégicos - FEP.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIAINVESTE S.A., no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso VI, do art. 2º e no inciso V, do art. 4º, da Lei Estadual nº 13.467 de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada alteração ao art. 7º do Regulamento do Fundo de Estruturação de Projetos Estratégicos – FEP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Pela estruturação de projetos no âmbito do FEP e correspondente assessoramento técnico a órgãos ou entidades, a BAHIAINVESTE fará jus a:

I - Ressarcimento no percentual de 12% (doze por cento) do custo efetivamente despendido com consultorias ou congêneres em cada projeto; ou do valor aprovado para ressarcimento do projeto, quando decorrente este de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada ou ainda de Procedimento de Manifestação de Interesse, nos termos do disposto no Decreto n. 16.522 de 30 de dezembro de 2015, a ser apropriado em parcelas, ao longo da estruturação do projeto;
II - Taxa de êxito do projeto, equivalente a 1% (um por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em), limitada a, no máximo, R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), por projeto. Entende-se por CAPEX, a soma simples dos investimentos projetados para os 5 (cinco) primeiros anos, conforme indicado no modelo econômico-financeiro do projeto.

Art. 2º Deverão ser promovidos ajustes nos Termos de Cooperação Técnica vigentes, visando contemplar a alteração de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Salvador, 31 de março de 2020.

Paulo Guimarães
Presidente do Conselho de Administração